LEI MUNICIPAL Nº. 1.316/2016

De 22 de julho de 2016

"Altera o Art. 1º da Lei 1.305/2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 1.305/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar diferença salarial, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a cada um dos 132 (cento e trinta e dois) Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, 22 de julho de 2016.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal